



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0184B/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no poder disciplinar conferido à Administração Pública,

CONSIDERANDO as Notificações Administrativas apresentadas pelo servidor HALLISON NASCIMENTO SILVA, Coordenador Pedagógico, Matrícula nº 1784, protocoladas em 13 de outubro de 2025 e em 24 de março de 2026, nas quais relata condutas reiteradas de assédio moral, constrangimento público e perseguição funcional que lhe teriam sido praticadas pela servidora LUCIANA IARA DAS NEVES ALVES, Professora Efetiva do Componente Curricular Ciências;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de apurar, de forma isenta e impessoal, toda denúncia formal de assédio moral e de perseguição funcional no ambiente de trabalho, em atenção aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência insculpidos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração preliminar dos fatos, a fim de verificar a materialidade e a autoria das possíveis irregularidades, antes de qualquer juízo de valor ou instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Investigativo para apurar os fatos narrados nas notificações mencionadas no preâmbulo, bem como quaisquer outras irregularidades conexas que porventura venham a ser identificadas no curso da apuração, envolvendo a servidora LUCIANA IARA DAS NEVES ALVES, Matrícula nº 0000408, Professora Efetiva do Componente Curricular Ciências.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Processo Administrativo Investigativo:

JORNAL OFICIAL

DOE - Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS



Instituído pela Lei Nº 021/97, de 22 de abril de 1997

ESTADO DA PARAÍBA

Edição: 653/2026 - Data: 13/07/2026 JULHO DE 2026



Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Função na Comissão
FABIANA OLIVEIRA LIMA	CHEFE DE GABINETE	1936	Presidente
ETIEL GALDINO DE ARAÚJO NETO	ANALISTA FISCAL TRIBUTÁRIO	1861	Membro
ANA PAULA SANTOS MELO	PROFESSOR A2 – N1	2017	Membro/Secretário

Parágrafo Único. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caraúbas-PB, 13 de julho de 2026.

NERIVAN ÁLVARES DE LIMA
Prefeito Constitucional